



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM N° 008/2014.

Ibiúna, 28 de Janeiro de 2014.

Djalma

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 07/02/2014

Presidente

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para apreciação, o incluso Projeto de Lei sob o nº 008/14, desta data, que dispõe alteração da Lei nº 1.145 de 08 de março de 2006 e dá outras providências, para oficializar a rua com a metragem correta.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º, Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
Prefeito Municipal

APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014  
PREFEITO D. EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
1º SECRETÁRIO

AO  
EXMO. SR.  
ABEL RODRIGUES DE CAMARGO.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
Projeto de Lei n.o 143/2014  
Recebido em 04 de 02 de 2014  
Prazo vence em \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_  
Recebido por \_\_\_\_\_

Secretaria Administrativa  
Recebido 04/02/2014  
9/2014  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

143/2014

103

PROJETO DE LEI Nº 008/2014.  
DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

"Dispõe alteração da Lei nº 1.145 de 08 de março de 2006 e dá outras providências."

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1.145, de 08 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado como "RUA ARACAJU", a complementação da Rua sem saída localizada no Bairro do Carmo Messias, que tem seu inicio na Avenida Nossa Senhora do Carmo, com extensão de 213,50 (duzentos e treze metros e cinqüenta centímetros) de comprimento por 7,20 (sete metros e vinte) de largura, até encontrar a Rua Maranhão, neste Município."

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.**

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e fixada no local de costume em 06 de fevereiro de 2014.

JAMIL PRADO  
Secretário da Administração



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

## LEI N° 1145. DE 08 DE MARÇO DE 2006.

**“Dispõe sobre a denominação de uma Estrada no Bairro Carmo Messias.”**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como “RUA ARACAJU”, a Rua sem saída localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo e segue por uma extensão aproximadamente de 60 (sessenta) metros, conforme croqui anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 de Março de 2006.

**TADEU ANTONIO SOARES**  
**Secretário da Administração**

10

PARA CUNICE:

TERMO RD VICTORIA:

~~1º CONFORME VICTORIA "IN LOCO" CONSTITUI, QUE A LEI QUE DENOMINOU A RUA ARACAJU FOI COM 60 SESSENTA METROS DE EXTENSAO, E NAO MENCIONOU A LARGURA, COMO TAMBEM FICOU NUMA RESTANTE NA MESMA CONTINUAÇÃO NUMA DISTANCIA DE 155,50m SEM DENOMINAÇÃO.~~

~~2º AGORA COM O TE PEDIDO DO SR.º AFONSO, O CORRETO É MUOVER A LEI DE UMA FORMA, QUE MENCIONE, QUE A MESMA RUA TEM INICIO NA AVENIDA NOSSA SENHORA DO PARAO E SEGUIR POR UMA EXTENSAO DE 215,50m. COM 7,20m DE LARGURA, ATÉ ENCONTRAR O MARANHÃO, ASSIM FICANDO OFICIALMENTE FORA, CONFORME JÁ EXISTE, MARI FICOU~~

*Hélio Roberto Oliveira*  
Técnico em agrimensura e edificação civil  
Crea 5061670897 / TD

PROJETO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA LEI Nº1.145

PROJETO PARA

ESTÁDIO MUNICIPAL

JÁ DENOMINADO

60.00 A DENOMINAR  
7.20

RUA ARACAJÚ  
TOTAL 213.50

RUA MARANHÃO

AVENIDA NÓSSA SENHÓRA DO CARMO

*Hélio Roberto Oliveira*  
Técnico em agrimensura e edificação civil

Crea 5061670897 / TD

ESCALA 1=500

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

DATA 07/09/2.013

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA  
LOCAL: BAIRRO DO CARMO MESSIAS MUNICIPIO DA  
ESTANCIA TURISTICA DE IBIÚNA S.P.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 143/2014 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de fevereiro de 2014 e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2014, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 143/2014 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 12 de fevereiro de 2014.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo

## REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2014  
PRESIDENTE: *[Assinatura]* *08/09*  
1º SECRETÁRIO: *[Assinatura]*

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 06 de dezembro de 2013 o Projeto de Lei nº. 105/2013 que "Dispõe sobre a denominação da Cancha Oficial de Bocha do Centro Olímpico e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 27 de janeiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 135/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma Travessa no Distrito do Paruru e dá outras providências.";

Considerando que Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 143/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.145, de 08 de março de 2006 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 17 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 149/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas do Bairro Ressaca e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 151/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 152/2014 que "Dispõe sobre a denominação de uma rua no Bairro Morro Grande e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei nº. 153/2014 que "Dispõe sobre a denominação de ruas no Bairro Gabriel e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar a Cancha de Bocha localizada no Centro Olímpico Municipal, área central de nosso município, homenageando o Sr. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho – Ex-Vereador desta Casa de Leis, músico componente da Corporação Musical Lyra Unense por mais de setenta anos, esportista praticante de Bocha nas horas de lazer, de família tradicional em nossa cidade, estimado e querido por todos que conviveram com este cidadão;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar travessa localizada no Distrito do Paruru com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão Sr. Salvador Martins da Rosa a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.145 de 08 de março de 2006 que denominou rua localizada no Bairro Carmo Messias com a finalidade oficializar a rua com a metragem correta;

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar a Lei nº. 1.191 de 13 de setembro de 2006 que denominou duas ruas no Bairro da Ressaca com a finalidade de corrigir a descrição dos dois logradouros;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar cinco ruas localizadas no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão(ãs) Sra. Valentina das Dores Alves, Sr. Francisco Rodrigues de Camargo, Sr. Waldir Vieira de Castro Filho, Sr. Silvino Fernandes da Rosa, e Sra. Simone Catoia Souza a serem homenageados com as denominações são de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Morro Grande com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas no Bairro Gabriel com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos Srs. Bento Gabriel Vieira e Moacir Gabriel Vieira a serem homenageados com a denominação são de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 105/2013, 135/2014, 143/2014, 149/2014, 151/2014, 152/2014 e 153/2014 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Paulinho Dias  
Vereador - PR

LEONCIO RIBEIRO  
LIDER DO PDT

Odil Bastos  
Vereador

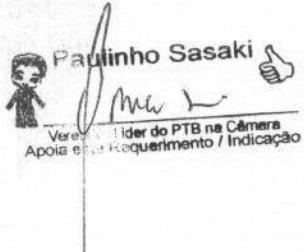
Devanir Cândido de Andrade  
VEREADOR

Aline B.A. de Moraes  
Vereadora  
2013 - 2016

Rozil AP.D.S.Machado  
Rozil da Farmácia  
Vereadora PV

Luiz Carlos de Carvalho  
VEREADOR

Abel Rodrigues de Camargo  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

### PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI N°. 143/2014

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: - VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de fevereiro de 2014 o Projeto de Lei n°. 143/2014 que "Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n°. 1.145 de 08 de março de 2006 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei Municipal n°. 1.145, de 08 de março de 2008, que trata da denominação de rua localizada no Bairro Carmo Messias, aprovada como Rua Aracaju, visa corrigir a descrição que na época constou com uma extensão aproximada de 60 metros e não constou a largura da mesma; passando com a alteração a ter a extensão de 213,50 metros por 7,20 metros de largura, até encontrar com a Rua Maranhão, e com a correção facilitar o cadastro e localização das residências existentes em toda a extensão da rua junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a alteração proposta não mudará o mérito da proposição original, pois continuará com o mesmo nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES  
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA  
MEMBRO

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA  
VICE - PRESIDENTE

LUIZ CARLOS DE CARVALHO  
MEMBRO

ISRAEL DE CASTRO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E  
ATIVIDADES PRIVADAS

ALINE BORGES ALVES DE MORAES  
VICE - PRESIDENTE

LEÔNIO RIBEIRO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

[www.camaraibiuna.sp.gov.br](http://www.camaraibiuna.sp.gov.br) e-mail: [camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br](mailto:camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 87/2014

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.145 de 08 de março de 2006 e dá outras providências.”

**EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 1.145, de 08 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado como “**RUA ARACAJÚ**”, a complementação da Rua localizada no Bairro Carmo Messias, que tem seu início na Avenida Nossa Senhora do Carmo, com extensão de 213,50 (duzentos e treze metros e cinquenta centímetros) de comprimento por 7,20 (sete metros e vinte) de largura, até encontrar a Rua Maranhão, neste Município.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.**

**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE**

**LEÔNICO RIBEIRO DA COSTA**  
**1º SECRETARIO**  
  
  
**ODIR VIEIRA BASTOS**  
**2º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 42/2014

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2014.

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 87/2014**, referente ao Projeto de Lei nº. 008/2014, nesta Casa tramitou com o nº. 143/2014, que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1.145 de 08 de março de 2006 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 25 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO  
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.  
EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.

Recebi 27/02/14

*mile*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**  
**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.camarabiuna.sp.gov.br](http://www.camarabiuna.sp.gov.br) e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 143/2014 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2014 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 143/2014 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 143/2014 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 87/2014, encaminhado através do Ofício GPC nº. 42/2014, de 26 de fevereiro de 2014.

Ibiúna, 27 de fevereiro de 2014.

*Amauri Gabriel Vieira*  
Secretário Administrativo